DECRETO Nº 12.223/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.509/2021 de 25 de outubro de 2021,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 1.079.793,82 (um milhão, setenta e nove mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), nas seguintes Unidade e dotações orçamentárias:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

17.122.0048.4.001 – Manutenção das Atividades Administrativa
Ficha 01 - 732 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
2.00 – Recursos Ordinários.....R$ 239.000,00

17.122.0048.4.001 – Manutenção da Atividades Administrativa
Ficha 12 - 743 - 3.3.90.40 – Serviços Tecnol da Infor e Comunicação – P. Jurídica
2.00 – Recursos Ordinários.....R$ 11.454,00

17.122.0048.4.001 – Manutenção das Atividades Administrativa
Ficha 17 - 748 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
2.00 – Recursos Ordinários.....R$ 82.423,64

17.122.0065.3.017 – Reforma da Sede Administrativa
Ficha 23 - 754 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
2.00 – Recursos Ordinários.....R$ 3.274,76

17.512.0054.3.002 – Amp. E Reforma da ETA e Capac. Água Bruta
Ficha 32 - 763 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações
2.00 – Recursos Ordinários.....R$ 363.519,42

17.512.0054.4.014 – Manutenção do Sistema de Água
Ficha 42 - 773 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
2.00 – Recursos Ordinários.....R$ 183.000,00

17.512.0054.4.014 – Manutenção do Sistema de Água
Ficha 43 - 774 - 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
2.00 – Recursos Ordinários.....R$ 20.000,00

17.512.0054.4.014 – Manutenção do Sistema de Água
Ficha 47 - 778 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
2.00 – Recursos Ordinários.....R$ 30.812,00

17.512.0054.4.017 – Manutenção da ETA e Captação
Ficha 62 - 793 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
2.00 – Recursos Ordinários.....R$ 6.720,00

17.512.0055.4.019 – Manutenção do Sistema de Esgoto
Ficha 67 – 798 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
2.00 – Recursos Ordinários.....R$ 41.000,00

17.512.0055.4.019 – Manutenção do Sistema de Esgoto
Ficha 71 - 802 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
2.00 – Recursos Ordinários.....R$ 29.590,00

17.512.0055.4.020 – Recomposição de Calçamento
Ficha 72 - 803 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
2.00 – Recursos Ordinários.....R$ 69.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo anterior correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, no valor de R$ 1.079.793,82 (um milhão, setenta e nove mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), conforme inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova MG, 04 de novembro de 2021.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor - Geral do DMAES